Documentos instrutórios do formulário online
Ocupação de subsolo com infraestrutura
→ Mais informações

Porto.

A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato **PDF.**

☐ **1. Planta de localização** à escala de 1/1000, com indicação da área a ser ocupada. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos Mapas Interativos do Porto.
1.1 Com a representação dos trabalhos a realizar.

☐ **2. Planta de ocupação de espaço público**, à escala 1/500, com a delimitação da trincheira, do estaleiro; e identificação do corredor livre para circulação pedonal, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto (regime das acessibilidades), na sua atual redação.

☐ **3. Planta**, à escala 1/200 ou 1/500, com desenho de implantação das infraestruturas propostas (e, se aplicável, das existentes), das caixas e armários, incluindo as suas dimensões.

☐ **4. Memória descritiva** e justificativa com a descrição do tipo de trabalhos a realizar:
4.1. Comprimento, largura e características dos pavimentos afetados;
4.2. Diâmetro, número e extensão das tubagens;
4.3. Dimensões das valas;
4.4. Dimensões das caixas;
4.5. Equipamento a instalar no subsolo ou à superfície;
4.6. Prazo previsto para a execução da obra e seu faseamento, quando tal se justifique.

☐ **5. Parecer**(es) da(s) entidade(s) competente(s), quando os trabalhos se localizem em "Áreas de Potencial Valor Arqueológico". A consulta das "Áreas de Potencial Valor Arqueológico", pode efetuar-se através do Mapa Interativo da Cidade do Porto, disponível em http://www.cm-porto.pt » Portal do Munícipe » Mapas Interativos do Porto

☐ **6. Declaração**, emitida pela EDP, que ateste a qualificação do prestador de serviços (requerente) para realizar trabalhos no âmbito da ocupação do subsolo com infraestruturas elétricas.

☐ **7. Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 7.1 _____
☐ 7.2 _____

B. Tomo conhecimento

☐ **1.** O pedido de ocupação de subsolo com infraestrutura é apresentado pela entidade responsável pela rede.

☐ **2.** Em conformidade com o artigo 121.º do Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico, a CMP pode apreciar pedidos de prestadores de serviços habilitados para a execução de trabalhos em baixa tensão, quando instruídos com uma declaração emitida pela EDP.

☐ **3.** Após a emissão do alvará para a ocupação de subsolo com infraestrutura, e em conformidade com o estabelecido na parte D do CRMP, a "comunicação de início dos trabalhos em espaço público" deverá ser efetuada (conforme formulário ou formulário online da Câmara Municipal do Porto) com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início de trabalhos pretendida.

☐ **4.** Em caso de necessidade de "Condicionamento de trânsito ou estacionamento" (conforme formulário ou formulário online da Câmara Municipal do Porto), o respetivo pedido deverá ser efetuado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data de início de trabalhos pretendida.

☐ **5.** Em caso de necessidade de "Licença especial de ruído" (conforme formulário ou formulário online da Câmara Municipal do Porto), o respetivo pedido deverá ser efetuado com a antecedência de 15 (quinze) dias úteis da data de início de trabalhos pretendida.

C. Observações

Os formulários e o Código Regulamentar do Município do Porto podem ser consultados em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento